

**EDITAL Nº 14/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO**

**Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu**

A Direção-Geral do Câmpus Avançado Jundiaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber aos SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS que, por meio deste edital, estão abertas as inscrições para afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, para o período de agosto a dezembro de 2020.

Jundiaí, 31 de julho de 2020.

*Assinado eletronicamente,*

Camila de Carvalho Ferreira

Diretora-Geral

**CRONOGRAMA**

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 03/08/2020 a 21/08/2020
Publicação do resultado preliminar	26/08/2020
Prazo para interposição de recursos	28/08/2020
Publicação do resultado final da pontuação	31/08/2020

**REQUISITOS**

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da Portaria nº 2.252/2020.

**DA SOLICITAÇÃO**

Quadro I - Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição de interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis

4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II - Fluxo do processo e prazo após deferimento das chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após indeferimento do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

## CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Quadro IV - Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos

Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou pró-reitoria/reitoria	10 pontos
<ol style="list-style-type: none"> <li>Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquisa tem potencial para beneficiar atividades na instituição;</li> <li>Servidor com maior idade</li> </ol>	Critérios de desempate

## INSCRIÇÃO

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP

Tipo de Processo: "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação"

Assunto: "Afastamento Remunerado TAE"

Nível de acesso: "Público"

Neste mesmo processo, fazer o upload da documentação descrita abaixo:

- Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" - Técnico Administrativo, disponível no SUAP em:
  - DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
  - Adicionar Documento de Texto
  - Tipo de Documento: Formulário
  - Modelo: Inscrição - Afastamento para Qualificação Stricto Sensu
- Termo de Compromisso preenchido disponível no SUAP em:
  - DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
  - Adicionar Documento de Texto
  - Tipo de Documento: Termo
  - Modelo: Termo de Compromisso - Mestrado e Doutorado ou Termo de Compromisso - Pós-doutorado
- Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" ou Histórico Escolar;
- Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", quando o programa não for de instituição pública de ensino:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>;
- Documento que comprove a possibilidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" no exterior;
- Encaminhar o processo "com despacho" para DAA-JND.
- Documentação para pontuação, conforme critérios do art. 7º da Portaria nº 2.252/20.

### DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de: **01 Vaga**

## RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

1. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma eletrônica e/ou física.
2. Abrir processo eletrônico no SUAP:
  - Tipo de processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”;
  - Assunto: “Recurso - Afastamento remunerado TAE”
  - Nível de acesso: “Público”,Fazer upload da documentação e  
Encaminhar “com despacho” para DAA-JND.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação;
2. Entende-se como documentação atualizada – todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação;
3. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria;
4. Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 03/08/2020 até a data de 21/08/2020 e para os recursos, de 26/08/2020 a 28/08/2020;
5. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
6. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública;
7. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarçadas para o exercício atual;
8. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:
  - O tempo no cargo – para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) – e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade - no último concurso prestado no IFSP;
  - O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu previsto neste edital, no item “CRONOGRAMA”.
9. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
10. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para: [jundiai@ifsp.edu.br](mailto:jundiai@ifsp.edu.br);
11. Os CASOS OMISSOS serão resolvidos conforme Art. Nº 25 da Portaria Nº 2.252.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Camila de Carvalho Ferreira, DIRETOR - CD3 - DRG/JND**, em 31/07/2020 22:12:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 81121

**Código de Autenticação:** 666c4872e5

